



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

CÂMARA MUNICIPAL PARECI NOVO
PROC. RS. 020-PE/017
EM 29 / 03 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 019/2018.

**Denomina Ruas do Loteamento
BOSQUE DA FIGUEIRA.**

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS,
no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam as ruas do Loteamento Bosque da Figueira assim
denominadas:

I - "**Rua dos Lírios**", a via que dá acesso ao Loteamento Bosque da
Figueira, iniciando na Rua João Afonso Zimmer e finda na Rua das Petúnias;

II - "**Rua das Petúnias**", a via que inicia junto à Área Verde 2 e finda
junto à Área Verde 3.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22
de março de 2018.**


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM 29/03/18

RESULTADO DA VOTAÇÃO	{	8	VOTOS A FAVOR
		-	VOTOS CONTRA
		-	ABSTENÇÕES


1º SECRETÁRIO

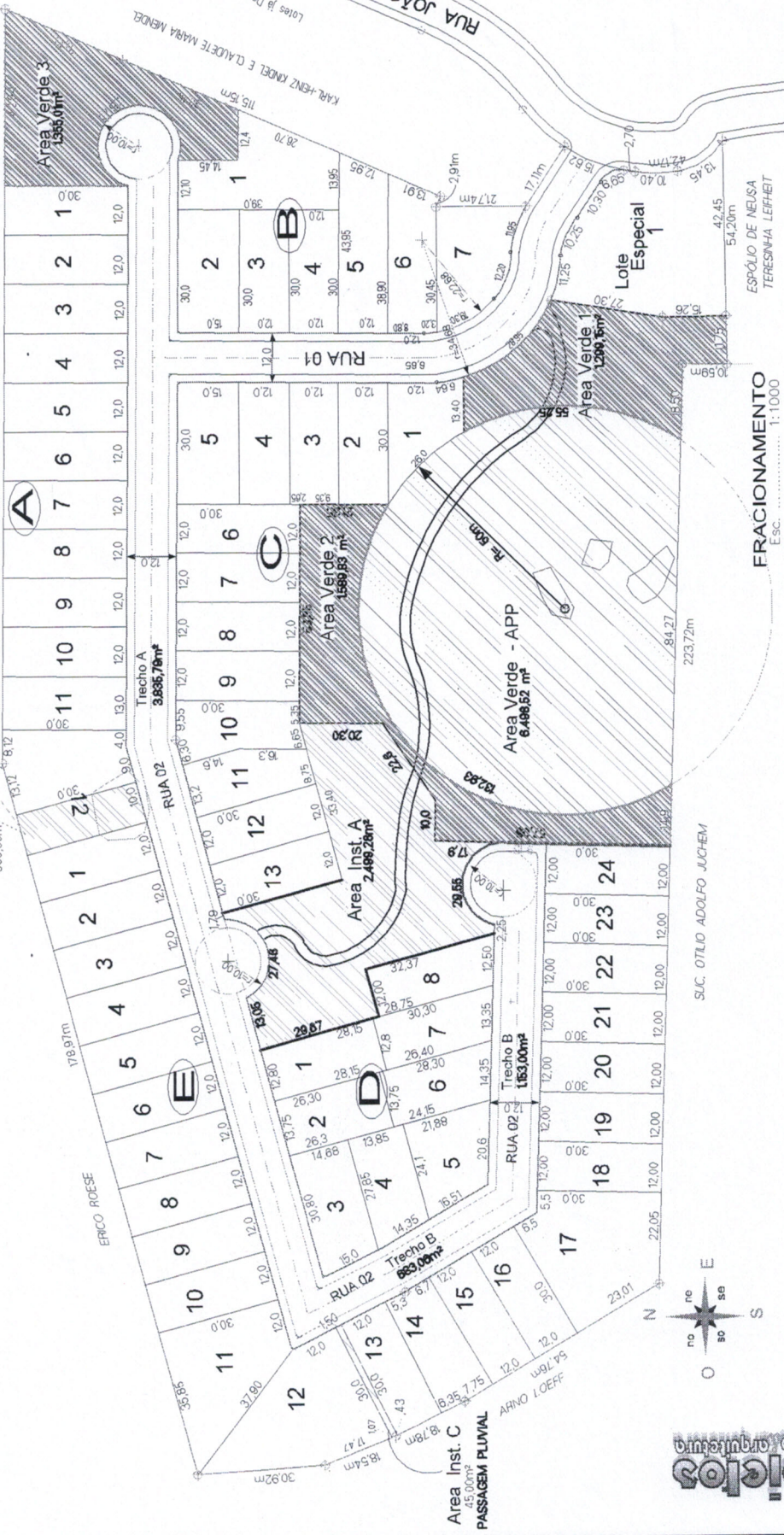


Obs. Esta área deverá
reservar espaço, se necessário,
para o reservatório, por conter
o ponto (total) até = 80,00m

Area Inst. B
300,00m²

ERICO ROESE

184,06m



FRACIONAMENTO
Esc. 1:1000

SUC. OTILIO ADOLFO JUCHEM

ISPROJEIOS
urbanismo, arquitetura